EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE GUATAPARÁ - SP

Edital de convocação para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Guatapará/SP – Mandato 2025/2027.

Ficam convocadas as entidades e movimentos sociais deste município, trabalhadores da saúde, gestores municipais, prestadores de saúde, toda a população e usuários da rede municipal de saúde para participarem da Eleição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em conformidade com a Resolução CNS nº 453/2012, com a concorrência às vagas de conselheiros titulares e suplentes, que serão distribuídas de forma paritária aos segmentos de USUÁRIOS, TRABALHADORES, GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS do Sistema único de Saúde – SUS, em conformidade à Lei Federal nº 8.142/90 e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, pelo que a Comissão Eleitoral publica o presente EDITAL.

Art. 1º O presente Edital tem o objetivo de convocar e regulamentar a eleição para compor o colegiado do Conselho Municipal de Saúde do município de Guatapará – SP durante o período de 01 de dezembro de 2025 a 27 de novembro de 2027.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde é composto por 08 membros e as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – 04 membros, sendo 50% das organizações representativas pelo segmento de usuários de saúde;

II – 02 membros, sendo 25% das organizações representativas pelo segmento de trabalhadores da área da saúde e prestadores de serviços na saúde pública;

III – 02 membros, sendo 25% das organizações representativas pelo segmento da gestão municipal.

§ ÚNICO Às vagas de titulares, poderão ser compostas de suplentes, limitando-se a quantidade de 01 (um) suplente por vaga.

Art. 3º As instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, interessadas em participar desta eleição, deverão encaminhar para este Conselho, ofício ao Conselho Municipal de Saúde de Guatapará - SP, situada à Rua Hermínio Félix Bonfim nº 310, na cidade de Guatapará, Estado de São Paulo.

§ 1º O período para realização das inscrições a que se refere o caput será de 12 de novembro a 26 novembro de 2.025 das 08:00 às 10:00 horas.

§ 2º As inscrições deverão ser feitas via Ofício protocolado neste Conselho indicando o nome, CPF e cargo do candidato que irá representar a instituição interessada, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato neste Conselho, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social, nos termos do anexo único.

§ 4º Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no Conselho Municipal de Saúde as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos no neste Edital de Convocação.

§ 5º As organizações representativas ou qualquer cidadão terão o prazo de 10 (dez) minutos para interposição de recursos junto ao Conselho, contados a partir da finalização da eleição.

§ 7º Havendo interposição de recurso, o Conselho terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para analisar e julgar as interposições de recursos.

§ 6º O presidente do Conselho fará a primeira chamada para a eleição às 09:15 horas com quórum de metade mais um dos representantes credenciados e, em segunda chamada, às 09:30 horas, com qualquer número, iniciando-se a eleição neste horário e encerrando-se, no máximo, às 12 horas.

§ 8º Os participantes deverão decidir sobre a forma de votação que será utilizada durante o Pleito;

§ 12 Proclamado o resultado, após julgamento de eventual recurso interposto, o mesmo deverá ser publicado e amplamente divulgado.

§ 15 Cada entidade representará um, e somente um segmento, sendo definido durante processo de inscrição.

§ 16 Ao Presidente e Secretário, no ato de suas finalizações, deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e demais presentes.

Art. 7º Os prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Guatapará/SP, para o mandato de 01 de dezembro de 2025 a 29 de novembro de 2027, definidos no Regimento Eleitoral, obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital de Convocação	11/11/2025
Período de realização das inscrições	12/11/2025 à 26/11/2025
Eleição do Conselho Municipal de Saúde	27/11/2025
Interposição de recursos	27/11/2025
Julgamento dos recursos	27/11/2025
Proclamação do resultado da Eleição	27/11/2025
Encaminhamento do resultado proclamado para homologação do Prefeito e publicação da Resolução	27/11/2025

Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Guatapará/SP, 31 de outubro de 2.025.

_____

Patricia Rangel Morino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

( ) Gestor ( ) Prestador ( ) Trabalhador ( ) Usuário

Instituição/Entidade	
Endereço	
Telefone	

Documentos necessários:
a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal comprovando a existência, pelo período mínimo de 02 anos no município registrado em Cartório;
b) Cópia do estatuto e/ou regimento;
c) Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
d) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade no pleito eleitoral, subscrito pelo seu representante legal;
e) Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente;
f) Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

Movimento Social	
Endereço	
Telefone	

Documentos necessários:
a) Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou qualquer documento que comprove as atividades do movimento de no mínimo, 2 (dois) anos;
b) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
c) Documento de órgãos públicos ou Ministério Público que atestem a existência do movimento;
d) Termo de indicação, em formulário próprio, do representante titular e respectivo suplente, que representarão o movimento social, subscrito pelo seu dirigente;
e) Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente.
f) Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO INTERESSADA
Data: ____/_____/_____